

PORTARIA Nº 159/2019-PGE.G., de 08 de março de 2019

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 21.02.2019, o gozo de férias de Andreza Casanova Von Grapp Santos, id. funcional 55589964/1, concedida pela Portaria n.º 006/2019-PGE.G. de 07.01.2019. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 412643

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 147/2019-PGE.G., 01 de março de 2019.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

Designar, o Procurador do Estado Enorê Correa Monteiro, identidade funcional nº 57228877/2, para auxiliar sem prejuízo de sua lotação, nos processos que tramitam no Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 11.02.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 412626

DIÁRIA**PORTARIA Nº 158/2019 – PGE.G., 08 de março de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 4 ½ diárias ao servidor Jair Sá Marocco, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 57199022/3, para participar do 3º Encontro Nacional do Comitê Interdisciplinar de Recuperação de Ativos - CIRA, no período de 19.03 a 23.03.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Florianópolis/SC

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 412438

PORTARIA Nº 157/2019 – PGE.G., 08 de março de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Rose Mary da Silva Pinheiro, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 31763/1 e Augusto César da Costa Moutinho, Motorista, Id. Funcional nº 55589774/1, para participar de audiência referente ao processo administrativo nº 0000601-20.2018.5.08.0101, no dia 19.03.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Abaetetuba/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 412445

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****PORTARIA AGE Nº 049/2019, de 08 de março de 2019.**

Dispõe sobre recomendação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas – SEDOP conforme a Recomendação MPC-4ª PC Nº 01/2019 e Notícia de Fato nº 2019/0101-8 exarada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, em 27.02.2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o teor da Recomendação MPC-4ª PC Nº 01/2019 e Notícia de Fato nº 2019/0101-8, de 27.02.2019, e ainda, a competência constitucional e institucional outorgadas à Auditoria-Geral do Estado como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

Considerando que cabe a Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, orientar, técnica e normativamente, os seus demais Órgãos/Entidades integrantes, conforme dispõe o Art. 1º, Parágrafo Único, c/c o Art. 2º, Inciso I, da Lei

Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando a competência da Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, para promover recomendações de medidas necessárias para a correção das situações encontradas, inclusive, determinando prazo para seu cumprimento, conforme disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832, de 13 de fevereiro de 2006;

O Auditor-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Recomenda-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Obras Públicas – SEDOP, na pessoa do seu atual Secretário, o Sr. Benedito Ruy Santos Cabral para que dê seguimento às investigações relativas as obras do “Programa Asfalto na Cidade” com objetivo de realizar o devido controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos financeiros repassados pelo Estado do Pará por ocasião do referido programa.

Art. 2º Recomendar ao Secretário da SEDOP, que em razão das obras em andamento, realize a competente fiscalização in loco do quantum executado, assim como da qualidade dos serviços, utilizando-se de corpo técnico qualificado, solicitando, inclusive, se for o caso, o auxílio da Auditoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com vistas a assegurar, de forma preventiva, toda e qualquer lesão ao erário estadual.

Art. 3º Recomenda-se ao Secretário da SEDOP como medida cautelar de preservação do erário e do patrimônio público estadual que sejam suspensos os repasses para pagamentos às empresas do “Programa Asfalto na Cidade”, até conclusão da investigação.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a SEDOP informe a AGE e ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará sobre as providências adotadas, em cumprimento ou não das recomendações expedidas nesta Portaria, considerando que a conclusão da investigação poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, dentre outras providências administrativas/legais. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de março de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 412646

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Portaria AGE Nº 048/2019-GAB, de 8 de março de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2018/82703.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais - Art. 77, Seção II, Art. 81 c/c Art. 83, todos da Lei Nº 5.810, de 24/01/1994, Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Márcia Fernanda Nicodemos de Oliveira, Matrícula Nº 55588332/1, ocupante do Cargo de Auditor de Finanças e Controle, no período de 05/12/2018 a 07/01/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 412637

Portaria AGE Nº 047/2019-GAB, de 8 de março de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo nº 2019/82703.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais - Art. 77, Seção II, Art. 81 c/c Art. 83, todos da Lei Nº 5.810, de 24/01/1994, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Acinildo Sérgio Miranda de Campos, Matrícula Nº 5824885/2, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 15/12/2018 a 11/02/2019. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 412636

ERRATA**ERRATA**

Portaria AGE Nº 044/2019-GAB, de 28/02/2019, publicada no D.O.E. Nº 33.816 de 01/03/2019, que designa servidores, responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor.

Onde se lê:

Matrícula Nº 57216786/1

Leia-se:

Matrícula Nº 57216756/1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 412641